SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

CONTRATO Nº 76/23

Processo nº 00610029.008733/2022-19

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A **GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME**, com sede Av. Paulo Afonso, 485 Jaguaribe, João Pessoa - PB, Cep: 58.015-800, inscrita no CNPJ n.º **17.892.706/0001-08**, tel: (83) 3222-8411, e-mail global.parai@gmail.com, representada por **Abdon Rosalino Lima de Paiva**, CPF nº **236.315.544-00**, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de Desinfetante à base de Peróxido de Hidrogênio, por meio de Adesão à Ata de RP nº 2022/19306 - Pregão Eletrônico nº 20212058 – SECRETARIA DA SAUDE/CE, com o fim de atender a necessidade da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP/RN pelo período de 05 (cinco) meses;

1.2. Compõem o objeto deste termo, os seguintes produtos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS, PAREDES), MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A RDC/ANVISA Nº 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007; COM PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS TAIS COMO: ÁCIDO PERACÉTICO, MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM OU SEM BIGUANIDA, OU OUTROS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS JUNTO À ANVISA; COM COMPROVADA AÇÃO ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA INCLUINDO BACTÉRIAS MULTIRESISTENTES (ENTEROCOCCUS HIRAE, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ESCHERICHIA COLI); AÇÃO VIRUCIDA, INCLUSIVE (CORONAVÍRUS); AÇÃO FUNGICIDA. ASSOCIADO A TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA; APRESENTAÇÃO: FORMULAÇÃO	3000	R$ 44,00	R$ 132.000,00

	CONCENTRADA EM PÓ OU LÍQUIDO, INODORA, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO VOLÁTIL, ISENTA DE ÁLCOOL; PH DA SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE 6.0 A 9.0; COM ESTABILIDADE COMPROVADA POR LAUDOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE APÓS PREPARAÇÃO PARA USO; COMPATÍVEL COM METAIS, POLÍMEROS, VIDROS, PORCELANATO E CERÂMICA. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 59 DE 17/12/2010. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PERTINENTE E VIGENTE. UNIDADE 1.0 LITRO BAKVEL			

1.3 Havendo divergências entre as especificações deste instrumento e as do sistema, prevalecerão as deste instrumento.

1.4 O valor mínimo por ordem de compra será de R$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor, for inferior a este valor;

1.5 A empresa deverá fornecer em regime de comodato, o conjunto (diluidor/dosador com impressora integrada) e a mesma deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento com as equipes envolvidas com o processo de diluição e higienização;

1.5.1 Quantidade: conforme a necessidade de cada unidade;

1.5.2 Lista de Hospitais que farão uso do material e receberão os conjuntos em forma de comodato conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na adesão do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico 2058/2021 - Ata de Registro de Preços nº 19306/2022 - SECRETARIA DA SAUDE/CE - contratação por meio do processo SEI nº 00610029.008733/2022-19, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

2.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20212058 , seus anexos, à proposta da CONTRATADA e ao Termo de Adesão, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

3.1. Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura a **31/12/2023** e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Valor: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Classificação Funcional Programática: 10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238701 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto Higienização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ITENS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nas unidades indicadas em anexo deste Termo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho:

Almoxarifado Central: Entrega quantitativo (Anexo I) de forma parcelada;

Unidades: Entrega quantitativo (Anexo I) de forma única com instalação de equipamentos.

6.1.2. O material deverá ser entregue, com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% da validade total dos produtos, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a empresa deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento, conforme Anexo V do edital.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.1.1. Os produtos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.

6.2.1.2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e os demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3. Considerando que o fornecedor instalará equipamentos de diluição nas unidades, na ocasião serão distribuídos insumos para cobertura por 90 (noventa) dias. O saldo do material será entregue no Almoxarifado Central - Av. Capitão-Mor Gouveia, 880 - Felipe Camarão, Natal - RN, 59072-100, para reposição nas unidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =

0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.5. A Contratante não aceitará cobrança bancária;

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7. O pagamento será realizado em Reais ou moeda sucedânea, através do **Banco Santander - Agência: 01104 - C/C: 0020855-8.**

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Os Servidores relacionados no ANEXO II ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente Contrato, e às que por Lei lhe couberem:

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.1.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

11.1.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.1.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na entrega do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela contratante.

11.1.10. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada

dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

11.1.11. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, o conjunto (diluidor/dosador com impressora integrada), e a mesma deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento com as equipes envolvidas com o processo de diluição e higienização.

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da Nota de Empenho.

11.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

10.2.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.2.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.2.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “d”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório,

na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO:

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.1.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES:

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO:

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

(assinado eletronicamente)
Abdon Rosalino Lima de Paiva
Pela Contratada

(assinado eletronicamente)
Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Nedja Jayane Medeiros da silva
GCON - Grupo Auxiliar de Contratos

(assinado eletronicamente)
Larissa Medeiros
Grupo Auxiliar de Contratos - GCON

ANEXO I
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

	HOSPITAIS	ENDEREÇO UNIDADE	QUANTIDADE (EM LITROS)*
1	Hospital Regional Lindolfo Gomes Vida	R. Ana de Pontes, 136 – Santo Antônio	45
2	Hospital Regional Hélio Morais Marinho	R. Adalgiza da Silveira Pinto, 2, Apodi - RN, 59700-000	60
3	Hospital Regional Rafael Fernandes	R. Juvenal Lamartine, 03 - Santo Antônio, Mossoró - RN, 59621-470	150
4	Hospital Regional Dr. Aguinaldo P. da Silva	R. Aparício Carlos Fernandes, 299 - Sebastiao Maltez, Caraúbas - RN, 59780-000	60
5	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia	Rua Alaíde da Escóssia, 2, Mossoró - RN	15
6	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	R. Jerônimo Câmara, S/N – João Câmara - CEP: 59.550-000	60
7	Hospital Regional Telecila Freitas Fontes (Hospital Regiona	Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n Paulo VI, Caicó - RN	150
8	Hospital Regional Dr. Mariano Coelho	Av. Teotônio Freire, 813 - JK, Currais Novos - RN, 59380-000	60
9	Hospital Regional Monsenhor Expedito	R. Manoel Marques, 296 - São Paulo do Potengi - CEP: 59.460-000	60
10	Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	R. D. Pedro Matos, s/n – Macaíba	75
11	Serviço de Verificação de Óbitos	R. Cônego Monte - S/N - Quintas (Anexo ao Hospital Giselda Trigueiro)	30
12	Hospital Regional Tarcísio Maia	R. Projetada, S/N - Aeroporto, Mossoró - RN	150
		TOTAL	**915**

	HEMOCENTROS	ENDEREÇO UNIDADE	QUANTIDADE (EM LITROS)*
13	Hemocentro Caicó	R. Dr. Renato Dantas, 455, Caicó - RN, 59300-000	15
14	Hemocentro Currais Novos	R. Carnaúba dos Dantas, 150 - JK, Currais Novos - RN, 59380-000	15
15	Hemocentro Pau dos Ferros	Br 405, KM 3, 19 – Arizona, Pau Dos Ferros – RN 59900-000.	15
16	Hemocentro Dalton Barbosa Cunha	Av. Alexandrino de Alencar, S/N - Tirol - Natal - RN	60
		TOTAL	**105**

	LABORATORIOS	ENDEREÇO UNIDADE	QUANTIDADE (EM LITROS)*
17	Laboratório Regional de Mossoró	R. Juvenal Lamartine, 550 - Centro, Mossoró - RN, 59618-740	15
18	Laboratório de Citopatologia de Mossoró	Av. Alberto Maranhão, 2723 - Centro, Mossoró - RN	15
19	Laboratório Regional Caicó	Av Rio Branco, S/N ; Bairro: Paraiba, Caicó - RN ; CEP: 59300000	15
20	Laboratório Regional Pau dos Ferros	BR 405, Km 03, Nº 1971 – Arizona – Pau dos Ferros/RN.	15
21	Laboratório Central	Rua Cônego Monte, 410 - Quintas Cep: 59.037-170 Natal-RN	150
22	Laboratório Anatomia patológica e citopatológica do RN	Av. Capitão-Mor Gouveia, 850 - Felipe Camarão, Natal - RN, 59072-100	15
		TOTAL	**225**

	SAMU	ENDEREÇO UNIDADE	QUANTIDADE (EM LITROS)*
23	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Metropolitano	Av. Nascimento de Castro, 300 - Dix-Sept Rosado, Natal - RN, 59054-280	150
		TOTAL	**150**

TOTAL ENTREGA NAS UNIDADES	**1395**

	ALMOXARIFADO	ENDEREÇO UNIDADE	QUANTIDADE (EM LITROS)*
24	Almoxarifado Central (sem diluidor)	Avenida Capitão Mor Gouveia, S/N, Bairro Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59070-400	1605
		TOTAL	**1605**

TOTAL ENTREGA NO ALMOXARIFADO	**1605**

ANEXO II
FISCAIS

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA
Hospital Rafael Fernandes	Cenira Xavier de Medeiros	156.733-0
Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros	Maria da Piedade de Lima da Costa	76.135-4
Hospital Dr. Mariano Coelho	Maria Salete Silva Souza	158.956-3
Hospital Regional Hélio Morais Marinho	Erineuma Maria Cabral Albuquerque	151.870-4
Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	Maria Lindaelma Ferreira	175.582-0

Hospital Regional Telecila Freitas Fontes	Wendell Augusto Ferreira de Almeida	228.818-4
Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	Waldir Alves de Lima	152.272-8
Hospital Regional Tarcísio Vasconcelos Maia	Luzia Mercês Pereira Rodrigues	152.171-3
Hospital Regional Monsenhor Expedito	Gilberto Cosme da Silva	96.622-3
Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal	Carmen Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente	156.011-5
Hospital Dr. Aguinaldo Pereira Silva	Antônio Segundo Dantas	154 861-1
Hospital da Mulher Parteira Maria Corrêia	Lauro Gabriel Bezerra Santos	224.773-9
SVO - Serviço de Verificação de Óbito	Maria Lúcia da Silva Costa	155.224-4
Hemocentro Caicó	Sayegh Sygnorelly de Medeiros Araújo Sousa	240.558-0
Hemocentro Currais Novos	Leandro de Souza Martins	209.707-9
Hemocentro Pau dos Ferros	Francisco Luciano Freire	157.523-6
Hemocentro Dalton Barbosa Cunha	Vânia Barros Pereira de Medeiros	158.006-0
Laboratório Regional de Mossoró	Maria das Graças Gois Morais	96336-4
Laboratório Regional Caicó	Jussier Araújo Mariz	167.644-4
Laboratório Regional Pau dos Ferros	Kennedy Luiz Gonçalves Lopes	156.618-0
Laboratório Central	Ocimar Rodrigues da Silva	99.973-3
Laboratório Anatomia patológica e citopatológica do RN	Polanski Aresi de Oliveira Antunes	241.768-5
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Metropolitano	Aliene Carneiro Cruz Sobrinha	150.375-8
Almoxarifado Central	Igor Ramon de Assis Costa Silva	243.840-2

Documento assinado eletronicamente por **ABDON ROSALINO LIM DE PAIVA**, **Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 24/03/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **NEDJA JAYANE MEDEIROS DA SILVA**, **Assistente Técnica em Saúde**, em 24/03/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19266365** e o código CRC **DC2C1231**.

Órgão Gerenciador: Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças, CNPJ nº. 00.443.680/0001-18;
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
Detentor da Ata: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 06.127.890/0001-83.
Vigência: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 ano desde que o período total não ultrapasse 02 anos.
Data de Assinatura: 21/03/2023
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela administração, e Diego Mendes Luciano, pela empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
PE N.º 201/2023 LOTE No: 03
Data de assinatura: Conforme assinatura digital.
Data de Validade: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 ano desde que o período total não ultrapasse 02 anos.

1	2	3	4	5	6
Item N°	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4´5)
3 (COD. 15.1)	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO Suporte para monitor Multiparamétrico, fixado em parede de alvenaria e em parede de drywall através de braço de sustentação parafusado, em aço galvanizado, com 01 bandeja articulada de aço com pintura eletrostática epóxi antimicrobiana, medindo no mínimo 35 x 35 (cm) (larg. x prof.) (+/-5%), a bandeja deve suportar no mínimo 30 (kg), a bandeja deve possuir borda de no mínimo 2 mm, a bandeja deve possuir giro de 180º para cada lado, o suporte deve possuir manípulo para travamento da bandeja. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo. Acompanha: buchas e parafusos para fixação em parede de alvenaria buchas e parafusos para fixação em drywall e todos acessórios necessários ao uso. Obs: são 35 buchas e parafusos para fixação em parede de alvenaria (total) são 10 buchas e parafusos para fixação em parede de drywall (total)	CONKAST / CNK 081	52 und	R$ 578,84	R$ 30.099,68

Valor Total do Lote 03: R$ 30.099,68 (trinta mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
PE N.º 201/2023 LOTE No: 04
Data de assinatura: Conforme assinatura digital.
Data de Validade: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 ano desde que o período total não ultrapasse 02 anos.

1	2	3	4	5	6
Item N°	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4´5)
4 (COD. 25.1)	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Poltrona para lactante na aplicação de aleitamento materno, estrutura resistente de madeira de pinus ou eucalipto, completamente estofada com percintas elásticas de nylon. Assento, encosto, apoio para braços fechados e estofados. Poltrona revestido em courvin lavável impermeável ou PU. Dimensões mínimas: larg. 0,67 m, alt. 0,95 m (+/-10%). Modelo encosto fixo. Capacidade para no mínimo 120 kg. Acompanha: puff. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo. Entregar montada ou disponibilizar montagem.	GG / LT + PUFF	12 und	R$ 1.973,00	R$ 23.676,00

Valor Total do Lote 04: R$ 23.676,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SHOPPING Nº. 475/2022 – 5° Convocação
ID STEP Nº. 241 GO-1
O Secretário de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 7, publicado no DOE/RN de 20 de janeiro de 2023 - Documento SEI nº 18297713, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, do Shopping n°. 475/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha para o Hospital da Mulher de Mossoró/RN, processo administrativo nº. 00210066.001027/2022-11, consignado sob a seguinte dotação orçamentária: 1 19131 04 122 0021 140901 0.7.54 44.90. Sub-ação 140901 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Elementos de Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.7.54, constante no orçamento de 2023, da seguinte forma:
LOTE 01 (UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO) à licitante M F T DE MIRANDA DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.283.273/0001-75, com o menor preço avaliado de R$ 11.150,42 (onze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);
LOTE 02 (UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO) à licitante H.C. CORDEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R$ 27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais);
LOTE 03 (LINHA HOSPITALAR) à licitante M F T DE MIRANDA DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 35.283.273/0001-75, com o menor preço avaliado de R$ 676,20 (seis centos e setenta e seis reais e vinte centavos);
LOTE 03 (UTENSÍLIOS DE VIDRO) à licitante M F T DE MIRANDA DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 35.283.273/0001-75, com o menor preço avaliado de R$ 7.567,10 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos);
LOTE 05 (UTENSÍLIOS TÉRMICOS) - à licitante M F T DE MIRANDA DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 35.283.273/0001-75, com o menor preço avaliado de R$ 33.508,20 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos);
O presente ato, em suas razões de decidir, vincula-se integralmente aos seguintes documentos: relatório de ID 17336093, análises técnicas e demais documentos correlatos.
Natal/RN, 24 de março de 2023.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN
COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.00395 - SEI: 03210328.000210/2022-88 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI – OBJETO: Aquisição de perfil estrutural laminado em aço tipo I, e Talha Manual, referente ao Processo Licitatório n° 0205/2022. VALOR: R$ 4.028,26 (quatro mil vinte e oito reais e vinte e seis centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000210/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 24 de março de 2023.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.00480 - SEI: 03210380.000006/2023-11 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ROCKETSEAT S/A – OBJETO: Contratação de 01 inscrição para ocurso de Imersão presencial Tech Lead, que será realizado em São Paulo, de forma presencial, nos dias 24, 25 e 26 de março 2023, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023. VALOR: R$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária n° 000229/2023. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 24 de março de 2023.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.00033 – SEI: 03210005.000150/2022-46 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo, reajuste contratual e estabelecer valor, para o contrato cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia de conservação e manutenção preventiva e corretiva em todos os poços tubulares, estações elevatórias, estação de tratamento de água, e demais instalações físicas pertencentes à Unidade de Operação e Manutenção de Águas da Regional Alto Oeste (UOAA) . PRAZO: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de reinício, somados aos créditos existentes. VALOR: R$ 958.106,42 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000198/2023. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 81, § 7º da Lei 13.303/2016 c/c arts. 164 e 178, §6º do RILCC e a Lei 10.192/2001.
Natal/RN, 24 de março de 2023.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00263 – SEI: 03210005.000429/2021-49 – CONTRATANTES: CAERN / CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA. OBJETO: A inclusão da reserva orçamentária e prorrogação do prazo para o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de sondagens e elaboração de laudos geotécnicos em áreas de interesse para a elaboração de projetos nos municípios em que a CAERN tem contrato de concessão/programa para exploração dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do estado do RN. PRAZO: Prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de reinício, somados os créditos existentes. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 001228/2022. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162 e 165 e inciso II do RILCC.
Natal/RN, 23 de março de 2023.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.00511 - SEI: 03210425.000081/2022-20 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ETS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a manutenção do barramento na captação do sistema adutor Manoel Torres, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2023. VALOR: R$ 85.190,35 (oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária n° 000044/2023. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 24 de março de 2023.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2018
PROCESSO SEI: 00611154.000002/2021-71
MODALIDADE: Cumprimento de Decisão Judicial - Ação Civil Pública nº 0004715-12.2012.4.05.8400
INSTRUMENTO: Contrato nº 30/18
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL)
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir a servidora Micaela Vladívia Freitas Dantas (matrícula nº 224.729-1) por Antônia Iara da Silva Mendes (matrícula 93.804-1) e substituir a servidora Lara Juliana Diógenes Capistrano Gomes (CPF nº 060.604.654-20) por Giulliane Rocha Botarelli Dantas (matrícula nº 219.495-3), conforme Peocesso SEI nº 00611154.000002/2021-71, passando a referida cláusula a seguinte redação:
A(s) servidora (s) Antônia Iara da Silva Mendes, (matrícula nº 224.729-1) e Giulliane Rocha Botarelli Dantas (matrícula nº 219.495-3) ficará (ão) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Natal/RN, 24 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/CPL/ HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO.
A Pregoeira do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade – CPL/H.C.C.A, com sede na BR. 405 Km. 03 nº 1971, Arizona – Pau dos Ferros/RN no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para uso na central de esterilização, conforme anexo II, do edital a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 19.938/2007 e 17.144/2003, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com alterações posteriores. O recebimento e abertura das propostas será até às 14:00 (Quartoze horas) do dia 06/04/2023, acontecendo a sessão de disputa a partir das 14:30 (Quartoze e trinta horas) no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 993671 e no www.compras.rn.gov.br.e as informações através do email: cplhcca@gmail.com, no horário das 13:00 às 17:00hs, de segunda à sexta-feira.
Pau dos Ferros/RN, 24 de Março de 2023.
Elcia Carvalho de Queiroz Fernandes - Pregoeira/H.C.C.A.

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 00610230.000125/2023-51 - OFÍCIO 69/2023
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando aquisição de medicamentos por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com. Recebimento das propostas: Até 31/03/2023 (Sexta-feira)
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Luciana Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

Publicação EXTRATO DO CONTRATO N° 76/23 (19342395) SEI 00610029.008733/2022-19 / pg. 9

SESAP/HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA – HEMONORTE
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo produtos para saúde e correlatos, para laboratório de HLA do HEMONORTE.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 26/02/2023

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA
1	Ponteira para micropipeta, sem filtro, curta, cor neutra, de 0,5 a 10 µL, descartável, compatível e ajuste adequado com micropipetas das marcas HTL e Boeco, que possuam volumes variáveis entre até 10µL, deve ser livre de DNAse, RNAse, ATP e pirogênio. Útil para eliminação de falsos positivos em trabalhos com PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), transportes de ácidos nucléicos/ Proteínas (DNA). Devem garantir a redução do risco de contaminação por vírus, bactérias.	CAPP	UNID	70	37,40	BRAZDI IMPORTAÇAO EXPORTACAO COM E SERVIÇOS PRODUTOS - CNPJ 08.845.041/0001-90
2	Ponteira para micropipeta com filtro, cor neutra de 20 a 200 µL, ponta chanfrada, descartável, compatível e ajuste adequado com micropipetas da marca HTL, que possuam volumes variáveis 20 a 200 µL, deve ser livre de DNAse, RNAse, ATP e pirogênio, minerais ou metais pesados. Deve ser fabricada em polipropileno virgem com pureza de 99,9%.	JET BIOFIL	UNID	60	148,00	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS 04.919.019/0001-97
3	Placa para Microtitulação - fabricada em poliestireno (cristal) com 96 poços, estéril, fundo em "V", sem tampa, capacidade de 200 µl, pacote com 50 peças embaladas individualmente.	ALFA	UNID	15	146,00	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS 04.919.019/0001-97
4	Borracha de silicone , autoclavável, projetada para termociclagem e subseqüente armazenagem de amostras a -20ºC, deve ser compatível com microplacas de PCR de 96 poços auxiliando na vedação e na compressão.	AXYGEN	UNID	300	59,30	BRAZDI IMPORTACAO EXPORTACAO COM E SERVIÇOS PRODUTOS 08.845.041/0001-90
6	PBS–Citrato (solução salina/ citrato fosfato tamponada), pronto para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 500ml	ONE LAMBIDA	FRASCO	2	1.050,00	BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA-06.145.976/0001-39
7	Kit para Extração de DNA Genômico a Partir de Sangue Total - através da técnica de coluna, para tipificação HLA que necessita de DNA ultrapuro e em alta concentração. Kit para 250 testes.	BIOPUR	KIT	50	2.304,00	MOBIUS LIFE SCIENCE IND E COM DE PROD PARA LABORATORIOS-04.645.160/0001-49
9	Caixa para armazenamento de 100 microtubos criogênicos ou microtubos 1,5-2,0 ml - Cor sortida com características: em polipropileno resistente a temperatura de - 86ºC e autoclaváveis por aproximadamente 20 minutos e base alfa-numérica para facilitar a identificação	ALFA	UNID	100	12,00	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS-04.919.019/0001-97
11	DTT- DITIOTREITOL, (CHOHCH2SH)2 M.W.154.24. Reagente Liofilizado, utilizado para transformar anticorpos IGM em IGG. Frasco com 5g. Com registro no Ministério da Saúde.	PROMEGA	FRASCO	2	410,00	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.-11.909.227/0001-70

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
RODRIGO VILLAR DE FREITAS - DIRETOR DO HEMONORTE

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº00610230.000121/2023-73 - OFÍCIO 70/2023
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando aquisição de medicamentos por dispensa de licitação, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 31/03/2023 (Sexta-feira)
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Luciana Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.
PROCESSO Nº 00610424.000042/2022-12.
OBJETO: Locação de Equipamentos para Impressão e Fornecimento de Toners, por um período de 12 meses.
DESPACHO: Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo Pregoeiro que adjudicou os lotes as empresas:
FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA. 32.132.095/0001-93
Lote: 001, 002 e 003
Importa ao presente Certame o valor total de R$ 165.178,08 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e oito centavos).
Natal, 24 de março de 2023.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.
PROCESSO Nº 00610300.000234/2022-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, se necessário, de camas hospitalares elétricas.
DESPACHO: Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo Pregoeiro que adjudicou os lotes as empresas:
CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. 41.005.786/0001-17.
Lote: 001
Importa ao presente Certame o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natal, 24 de março de 2023.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022
PROCESSO SEI: 00610240.0000021/2023-28
Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 004/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/03/2023 até o dia 27/03/2024, conforme preconiza o Inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 em sua atual redação.
Vigência: Vigência e validade de 12 (doze) meses a partir de 28/03/2023 até 27/03/2024 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Signatários: Raimundo Nonato Bernardino Farias pela Contratante e Valmir Barbosa de Morais pela Contratada.
Testemunhas: Maria Marizete dos Santos Oliveira e Servolo José de Oliveira.
Pau dos Ferros/RN, 24/03/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/22 - PROCESSO: 00610096.000223/2023-81
MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações -
INSTRUMENTO: CONTRATO 57/22
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula sétima do contrato original.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 30/03/2023 a 29/03/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 57/2022. Natal/RN, 21 de março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020
PROCESSO SEI: 00610096.001536/2022-75
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2020 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato 143/2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Aditivo ao Contrato nº 143/2020, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19270445) para o ano de 2023, processo SEI nº 00610096.001536/2022-75, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional
Valor: R$ 614.299,56 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Período: 01.01 até 14.10.2023 Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO SEI: 00610033.001896/2022-10
MODALIDADE: Ata de RP 003/2020 - Pregão Eletrônico 02/2020 - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
INSTRUMENTO: Contrato nº 145/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 145/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19218590), processo SEI nº 00610033.001896/2022-10, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 82.364,45 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.00.000.000 - Recursos Ordinários.
Valor: R$ 137.274,08 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos) 2023.
*Fonte de Recursos: 6.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional - 14557179.
Período: agosto a dezembro de 2022 & janeiro a agosto 2023.
Natal/RN, 21 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Publicação EXTRATO DO CONTRATO N° 76/23 (19342395) SEI 00610029.008733/2022-19 / pg. 10

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/18
PROCESSO SEI: 00610096.001344/2022-69
MODALIDADE: ATA DE RP 05/2018 - CPR/SEARH - Pregão Presencial nº 05/2017 - RP-SEARH
INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 67/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SANTOS E FERNANDES EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Aditivo ao Contrato nº 67/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19235809) , processo SEI nº 00610096.001344/2022-69, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 626.682,87 (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Valor: R$ 1.044.471,45 (um milhão, quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) 2023.
*Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Classificação Funcional Programática: 24132 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.58 - Serviços de Telecomunicações - Fixa, Móvel e Linhas de Dados
Período: 16 de agosto a 31 de dezembro 2022 & 01 de Janeiro a 15 de Agosto de 2023.
Natal/RN, 22 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018.
PROCESSO Nº.: 00610417.000011/2020-81.
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 5º Aditivo do Contrato nº 010/2018. Pregão Presencial, Lei 10.520/2002, subsidiado na Lei 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA E MAQ – LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ID 19273311. Em conformidade com as Informações Orçamentária disponibilizada pela Divisão de Finanças do H.R.T.M, nos autos originais, para o presente exercício, incluindo a Fonte 0.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, para os pagamentos do período discriminado abaixo:
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO – R$ 33.236,00 (Trinta e três mil duzentos e trinta e seis reais) para atender o período de 01/01/2023 a 31/07/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos.
• Período de 01/012023 a 31/07/2023 – R$ 33.236,00. Fonte 0.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista, Diretora Geral e Allyson Macedo Soares pela contratada
Mossoró/RN, 23 de março de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2019
PROCESSO SEI: 00610072.000352/2019-61
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRGCC)
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o repasse do Ministério da saúde estabelecido por meio da PORTARIA Nº 942, DE 26 DE ABRIL DE 2022 ID nº 18669652 no valor de R$ 1.478.080,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos); conforme solicitação do Memorando 24/2023 - CORSA ID nº 18668167, Processo SEI nº 00610072.000352/2019-61; permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor: R$ 1.478.080,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos)
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 223/2022
PROCESSO SEI: 00610713.000018/2023-09
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Ata de registro de Preço nº 09/2022, CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato 223/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PRONTORIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAIS LTDA
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Giselda Trigueiro, dispensando a servidora Gabriela Zaíra Garcia Cruz Leite, matrícula nº 218.116-9 e designando a servidora Patrícia Cabral Ferreira, matrícula nº 217.126-0, CPF nº 044.513.214-09, E-mail cme.hgt@gmail.com, conforme Processo nº 00610713.000018/2023-09, passando assim o ANEXO II – RELAÇÃO DE FISCAIS à seguinte redação:
Hospital Giselda Trigueiro – HGT: Patrícia Cabral Ferreira, matricula 217.126-0.
Natal/RN, 24 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/19
PROCESSO SEI: 00610072.000352/2019-61
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
INSTRUMENTO: 8º Aditivo ao Contrato nº 44/19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRGCC)

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 8º Aditivo ao Contrato nº 44/19, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 19170619), processo SEI nº 00610072.000352/2019-61, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor: R$ 13.745.549,41 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) - ANO 2023
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 91/2021
PROCESSO SEI: 00610907.000013/2023-09
MODALIDADE: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública
INSTRUMENTO: Contrato 91/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA NATAL HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Serviço de Internação Domiciliar, dispensando as servidoras: Mariana Nóbrega Miranda de Souza, matrícula 217.988-1, Marília Santos Fagundes, matrícula n° 217.709-9, e Odenilde de Morais Silva, matrícula n° 91.300-6, e designando o servidor Matheus França do Amarante, matrícula nº 232.589-6, conforme Processo nº 00610907.000013/2023-09, passando assim o tem 9.4 da CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
9.4 O servidor Matheus França do Amarante, matrícula nº 232.589-6, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 101/2021
PROCESSO SEI: 00610907.000013/2023-09
MODALIDADE: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública
INSTRUMENTO: Contrato 101/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA RITA HOME CARE LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Serviço de Internação Domiciliar, dispensando as servidoras: Mariana Nóbrega Miranda de Souza, matrícula 217.988-1, Marília Santos Fagundes, matrícula n° 217.709-9, e Odenilde de Morais Silva, matrícula n° 91.300-6, e designando o servidor Matheus França do Amarante, matrícula nº 232.589-6, conforme Processo nº 00610907.000013/2023-09, passando assim o tem 9.4 da CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
9.4 O servidor Matheus França do Amarante, matrícula nº 232.589-6, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/19 - PROCESSO: 00610072.000224/2019-17
MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: CONTRATO 41/19
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 13585073.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Valor: R$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Sendo R$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Natal/RN, 23 de março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 100/2021
PROCESSO SEI: 00610907.000013/2023-09
MODALIDADE: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública
INSTRUMENTO: Contrato 100/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Serviço de Internação Domiciliar, dispensando as servidoras: Mariana Nóbrega Miranda de Souza, matrícula 217.988-1, Marília Santos Fagundes, matrícula n° 217.709-9, e Odenilde de Morais Silva, matrícula n° 91.300-6, e designando o servidor Matheus França do Amarante, matrícula nº 232.589-6, conforme Processo nº 00610907.000013/2023-09, passando assim o tem 9.4 da CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
9.4 O servidor Matheus França do Amarante, matrícula nº 232.589-6, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 23 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/19 - PROCESSO: 00610072.000219/2019-12
MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: CONTRATO 34/19
PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa HOSPITAL DO RIM LTDA
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Publicação EXTRATO DO CONTRATO N° 76/23 (19342395) SEI 00610029.008733/2022-19 / pg. 11

e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R$ 4.668.075,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para 2023; Valor: R$ 2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para 2024. Sendo R$ 4.668.075,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R$ 2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Natal/RN, 22 de março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Clélia Dias Leão pela contratada.

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2017 - PROCESSO: 00610072.000219/2019-12 176119/2017-9 e 00610096.001172/2021-42 e 00610096.000557/2021-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2016-RP-SEARH.
INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2017.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a Reativação de 01 (um) posto fixo 12 x 36 de Vigilância Armado Diurno da unidade do Hemonorte da Zona Norte, remanejado para o prédio central da Secretaria de Estado da Saúde Pública até a conclusão das obras de reforma do prédio Zona Norte, a partir do dia 17 de março de 2023, em atendimento à solicitação formulada pelo Contratante, constante nos autos do processo nº 00610007.000880/2023-80.
ANEXO I AO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/17

UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALMOXARIFADO CENTRAL	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 29.789,16
ALMOXARIFADO CENTRAL	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 36.587,34
ALMOXARIFADO CENTRAL TOTAL	12		R$ 66.376,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CEFOPE	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 19.859,44
CEFOPE	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 24.391,56
CEFOPE TOTAL	8		R$ 44.251,00			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
LABORATÓRIO DE ANATOMOHISTOPATOLOGIA	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
LABORATÓRIO DE ANATOMOHISTOPATOLOGIA	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 24.391,56
LABORATÓRIO DE ANATOMOHISTOPATOLOGIA TOTAL	6		R$ 34.321,28			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CRI	8	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 39.718,88
CRI	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 36.587,34
CRI (TOTAL)	14		R$ 76.306,22			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CSRLM	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
CSRLM	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
CSRLM (TOTAL)	4		R$ 22.125,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HDJPB	8	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 39.718,88
HDJPB	8	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 48.783,12
HDJPB (TOTAL)	16		R$ 88.502,00			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HDRPS	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
HDRPS	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
HDRPS (TOTAL)	4		R$ 22.125,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HEMONORTE	8	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 39.718,88
HEMONORTE	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 24.391,56
HEMONORTE (TOTAL)	12		R$ 64.110,44			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HGT	12	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 59.578,32
HGT	10	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 60.978,90
HGT - ANEXO	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
HGT TOTAL	24		R$ 130.486,94			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HMAF	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 29.789,16
HMAF	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 36.587,34
HMAF TOTAL	12		R$ 66.376,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HMWG	12	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 59.578,32
HMWG	10	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 60.978,90
HMWG TOTAL	22		R$ 120.557,22			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HPJM	12	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 59.578,32
HPJM	8	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 48.783,12
HPJM - ANEXO	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
HPJM - ANEXO	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
HPJM TOTAL	24					R$ 130.486,94
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
LACEN	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 29.789,16
LACEN	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 36.587,34
LACEN TOTAL	12		R$ 66.376,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
NÌVEL CENTRAL	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 29.789,16
NÌVEL CENTRAL	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
NÌVEL CENTRAL ANEXO	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 19.859,44
NÌVEL CENTRAL ANEXO	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 24.391,56
NÌVEL CENTRAL TOTAL	14		R$ 86.235,94			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
PRÉDIO DA CPS	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
PRÉDIO DA CPS	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
PRÉDIO DA CPS TOTAL	4		R$ 22.125,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
PSCS	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 19.859,44
PSCS	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 24.391,56
PSCS TOTAL	8		R$ 44.251,00			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
SUVISA	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
SUVISA	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
SUVISA TOTAL	4		R$ 22.125,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
SVO	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
SVO	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
SVO TOTAL	4		R$ 22.125,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
UBV	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 9.929,72
UBV	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
UBV TOTAL	4		R$ 22.125,50			
UNIDADE	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
UNICAT	6	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 29.789,16
UNICAT	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
UNICAT - ANEXO	4	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 19.859,44
UNICAT - ANEXO	2	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 12.195,78
UNICAT TOTAL	14		R$ 74.040,16			
TOTAL GERAL	QNT HOMEM	CATEGORIAS	ESCALA	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
	124	VIGILANTE ARMADO	12X36	DIURNO	R$ 4.964,86	R$ 615.642,64
	100	VIGILANTE ARMADO	12X36	NOTURNO	R$ 6.097,89	R$ 609.789,00
	224		R$ 1.225.431,64			

Natal/RN, 17 de março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Aline Henrique Alberto Dantas Cabral pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 76/23 PROCESSO SEI: 00610029.008733/2022-19
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de Desinfetante à base de Peróxido de Hidrogênio, por meio de Adesão à Ata de RP nº 2022/19306 - Pregão Eletrônico nº 20212058 – SECRETARIA DA SAUDE/CE, com o fim de atender a necessidade da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP/RN pelo período de 05 (cinco) meses;
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Classificação Funcional Programática: 10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238701 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa: 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto Higienização.
FISCALIZAÇÃO: Os Servidores relacionados no ANEXO II ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA
Hospital Rafael Fernandes	Cenira Xavier de Medeiros	156.733-0
Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros	Maria da Piedade de Lima da Costa	76.135-4
Hospital Dr. Mariano Coelho	Maria Salete Silva Souza	158.956-3
Hospital Regional Hélio Morais Marinho	Erineuma Maria Cabral Albuquerque	151.870-4
Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	Maria Lindaelma Ferreira	175.582-0
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes	Wendell Augusto Ferreira de Almeida	228.818-4
Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	Waldir Alves de Lima	152.272-8
Hospital Regional Tarcísio Vasconcelos Maia	Luzia Mercês Pereira Rodrigues	152.171-3
Hospital Regional Monsenhor Expedito	Gilberto Cosme da Silva	96.622-3
Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal	Carmen Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente	156.011-5
Hospital Dr. Aguinaldo Pereira Silva	Antônio Segundo Dantas	154 861-1
Hospital da Mulher Parteira Maria Corrêia	Lauro Gabriel Bezerra Santos	224.773-9
SVO - Serviço de Verificação de Óbito	Maria Lúcia da Silva Costa	155.224-4
Hemocentro Caicó	Sayegh Sygnorelly de Medeiros Araújo Sousa	240.558-0
Hemocentro Currais Novos	Leandro de Souza Martins	209.707-9
Hemocentro Pau dos Ferros	Francisco Luciano Freire	157.523-6
Hemocentro Dalton Barbosa Cunha	Vânia Barros Pereira de Medeiros	158.006-0
Laboratório Regional de Mossoró	Maria das Graças Gois Morais	96336-4
Laboratório Regional Caicó	Jussier Araújo Mariz	167.644-4
Laboratório Regional Pau dos Ferros	Kennedy Luiz Gonçalves Lopes	156.618-0
Laboratório Central	Ocimar Rodrigues da Silva	99.973-3
Laboratório Anatomia patológica e citopatológica do RN	Polanski Aresi de Oliveira Antunes	241.768-5
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Metropolitano	Aliene Carneiro Cruz Sobrinha	150.375-8
Almoxarifado Central	Igor Ramon de Assis Costa Silva	243.840-2

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura a 31/12/2023 e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado
Natal/RN, 24 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Abdon Rosalino Lim de Paiva pela contratada.
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 02/2023 PROCESSO SEI: 00610029.008733/2022-19
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o empréstimo pela COMODANTE à COMODATÀRIA dos conjuntos (diluidor/dosador com impressora integrada) e a mesma deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção

Publicação EXTRATO DO CONTRATO N° 76/23 (19342395) SEI 00610029.008733/2022-19 / pg. 12

preventiva e corretiva, e treinamento com as equipes envolvidas com o processo de diluição e higienização.
FISCALIZAÇÃO: Ficarão designados como gestor e fiscal do Termo de Comodato os servidores abaixo relacionados no ANEXO II.

UNIDADE	FISCAL	MATRÍCULA
Hospital Rafael Fernandes	Cenira Xavier de Medeiros	156.733-0
Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros	Maria da Piedade de Lima da Costa	76.135-4
Hospital Dr. Mariano Coelho	Maria Salete Silva Souza	158.956-3
Hospital Regional Hélio Morais Marinho	Erineuma Maria Cabral Albuquerque	151.870-4
Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	Maria Lindaelma Ferreira	175.582-0
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes	Wendell Augusto Ferreira de Almeida	228.818-4
Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	Waldir Alves de Lima	152.272-8
Hospital Regional Tarcísio Vasconcelos Maia	Luzia Mercês Pereira Rodrigues	152.171-3
Hospital Regional Monsenhor Expedito	Gilberto Cosme da Silva	96.622-3
Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal	Carmen Celeste Pimentel Bezerra Silva Vicente	156.011-5
Hospital Dr. Aguinaldo Pereira Silva	Antônio Segundo Dantas	154 861-1
Hospital da Mulher Parteira Maria Corrêia	Lauro Gabriel Bezerra Santos	224.773-9
SVO - Serviço de Verificação de Óbito	Maria Lúcia da Silva Costa	155.224-4
Hemocentro Caicó	Sayegh Sygnorelly de Medeiros Araújo Sousa	240.558-0
Hemocentro Currais Novos	Leandro de Souza Martins	209.707-9
Hemocentro Pau dos Ferros	Francisco Luciano Freire	157.523-6
Hemocentro Dalton Barbosa Cunha	Vânia Barros Pereira de Medeiros	158.006-0
Laboratório Regional de Mossoró	Maria das Graças Gois Morais	96336-4
Laboratório Regional Caicó	Jussier Araújo Mariz	167.644-4
Laboratório Regional Pau dos Ferros	Kennedy Luiz Gonçalves Lopes	156.618-0
Laboratório Central	Ocimar Rodrigues da Silva	99.973-3
Laboratório Anatomia patológica e citopatológica do RN	Polanski Aresi de Oliveira Antunes	241.768-5
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Metropolitano	Aliene Carneiro Cruz Sobrinha	150.375-8
Almoxarifado Central	Igor Ramon de Assis Costa Silva	243.840-2

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente comodato é o mesmo do Contrato 76/2023, a partir da data de assinatura a 31/12/2023 ou enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o Processo SEI nº 00610029.008733/2022-19, porquanto o presente contrato é acessório daquele.
Natal/RN, 24 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Abdon Rosalino Lim de Paiva pela contratada.

SESAP/CPL/ HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA – HEMONORTE
RESULTADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição do material de consumo BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E SOFTWARE.
A CPL do HEMONORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público a interposição do Recurso Administrativo, movido tempestivamente pela empresa JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 55.972.087/0001-50, contra sua desclassificação. Conforme análise da área técnica e da autoridade competente o recurso foi indeferido, permanecendo FRACASSADO o resultado do pregão.
Natal/RN, 24 de março de 2023.
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral do HEMONORTE

SESAP/HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - PROCESSO Nº. 00610577.000003/2023-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de Manutenção de Bomba Submersa e Bomba Centrífuga.
Fundamento: inciso II do artigo 24 da lei N° 8.666/93.
Valor Global: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta).
Beneficiária: VERA LUCIA DE SOUSA TAVARES (VERATEC), CNPJ: 45.330.112/0001-49, cujo valor total importa em R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), e ADNA CLEIDE SENA DE BRITO (ENDOFRIO), CNPJ: 29.089.898/0001-06, cujo valor total importa R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
FRANCISCA NILZA BATISTA
Diretora Geral

SESAP/HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - PROCESSO Nº. 00610577.000003/2023-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de Manutenção de Bomba Submersa e Bomba Centrífuga.
Fundamento: inciso II do artigo 24 da lei N° 8.666/93.
Valor Global: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta).
Beneficiária: VERA LUCIA DE SOUSA TAVARES (VERATEC), CNPJ: 45.330.112/0001-49, cujo valor total importa em R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), e ADNA CLEIDE SENA DE BRITO (ENDOFRIO), CNPJ: 29.089.898/0001-06, cujo valor total importa R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
FRANCISCA NILZA BATISTA
Diretora Geral

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610014.001637/2022-17
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 5.548,35 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0002-06, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
463990	R$ 3.284,15	16905963
469700	R$ 2.264,20	17779417
TOTAL	R$ 5.548,35	

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 20 de março de 2023.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000665/2022-34
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 13.411,71 (treze mil quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
9472	R$ 13.411,71	18099300

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Processo nº 00610160.000234/2023-40
Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para UTI Neo
Beneficiário 1: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09
Valor: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Beneficiário 2:DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33
Valor: R$ 3.654,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Beneficiário 3: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 32.173.778/0001-99
Valor: R$ 14.952,90 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral)
Natal, 23 de março de 2023